

LEI Nº 776/98

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Vila São Vicente e dá outras providências.

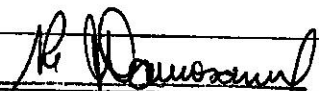
A Câmara Municipal de Buritis-MG., por seus representantes Ilustrada e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

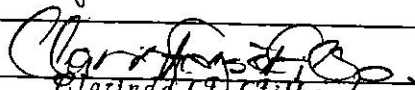
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Vila São Vicente - CCORSV, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC. nº 20.210.290/0001-05, com sede provisória na Vila São Vicente, município da cidade de Buritis-MG., e Foro na Comarca de Buritis.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG., 31 de Agosto de 1998.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 481.732-421-88


Clarinda J. Silva
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Projeto Lei nº 010, de 21.05.98. Aprov. em 1ª votação por = 06 = votos a favor e nenhum contra. Aprov. em 2ª votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões, 24.08.98.